

A ATUAÇÃO DE AGENTES INFILTRADOS NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS

EDUARDO NOGUEIRA JÚNIOR

Universidade UNA - Campus Linha Verde



Introdução

O combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas tem se tornado um dos maiores desafios para a segurança pública no Brasil e no mundo. Com o avanço da globalização e a sofisticação das práticas criminosas, as autoridades enfrentam a necessidade de adotar estratégias mais eficazes, como a infiltração policial. A Lei 12.850/2013, ao regulamentar a atuação de agentes infiltrados, estabeleceu importantes parâmetros para a proteção desses profissionais e a legitimação de suas ações. Este estudo busca analisar a importância dessa abordagem no enfrentamento ao tráfico de drogas, destacando as condições legais e as implicações éticas envolvidas nesse tipo de operação, além de discutir a sua efetividade no combate ao crime organizado.

Objetivos

Geral:

Analisar a infiltração policial como instrumento jurídico essencial no combate ao tráfico de drogas no Brasil, com enfoque na Lei 12.850/2013, avaliando sua aplicação prática e implicações no enfrentamento ao crime organizado.

Específicos:

Resultados

A análise evidenciou que a infiltração policial, regulamentada pela Lei 12.850/2013, é um instrumento fundamental no enfrentamento ao tráfico de drogas. O estudo destacou avanços jurídicos que proporcionam maior proteção aos agentes infiltrados, além de critérios rigorosos para sua aplicação, como autorização judicial e comprovação de necessidade. Identificou-se que essa técnica é eficaz na desarticulação de organizações criminosas, mas exige observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, reforçando sua utilização apenas em situações indispensáveis.

- Examinar a evolução histórica e jurídica da infiltração policial no Brasil.
- Identificar os requisitos legais e limitações estabelecidos pela Lei 12.850/2013 para a atuação de agentes infiltrados.
- Avaliar a eficácia dessa medida no dismantelamento de organizações criminosas e suas implicações éticas e legais.
- Propor reflexões sobre os desafios enfrentados pelos agentes infiltrados e pela Justiça no uso dessa estratégia.

Metodologia

O presente estudo utiliza abordagem qualitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas legislações, como a Lei 12.850/2013, doutrinas jurídicas, artigos científicos e decisões judiciais, buscando compreender os aspectos legais, práticos e teóricos da infiltração policial no combate ao tráfico de drogas. A análise concentra-se na aplicação desse instrumento no Brasil, considerando sua eficácia, limitações e desafios éticos. A metodologia permite uma reflexão aprofundada sobre o tema, correlacionando o avanço normativo com as demandas da segurança pública e do Estado Democrático de Direito.

Conclusões

O estudo conclui que a infiltração policial é uma ferramenta indispensável no combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas, oferecendo avanços significativos no ordenamento jurídico brasileiro. Apesar de essencial, sua aplicação requer rigorosa análise, respeitando limites legais e éticos. A Lei 12.850/2013 trouxe amparo e segurança aos agentes infiltrados, mas ainda existem desafios e lacunas a serem superados. Dessa forma, destaca-se a necessidade de constante aprimoramento legislativo e técnico para fortalecer a eficácia dessa prática e garantir sua adequação aos princípios do Estado Democrático de Direito.

Bibliografia

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013.** Dispõe sobre o combate às organizações criminosas e regulamenta a infiltração policial. Diário Oficial da União, Brasília, 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Organizações Criminosas: Comentários à Lei 12.850/2013**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. 21ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2022.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

MENDRONI, Marcelo. **Criminalidade Organizada e Lavagem de Dinheiro**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Agradecimentos

Agradeço aos professores, pela orientação; aos colegas, pelo apoio; e à minha família, por todo incentivo. Sou grato também à instituição, que proporcionou o aprendizado necessário para a realização deste trabalho.